



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 29 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

## “LOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, **Roberto Henriques de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Orgânica Municipal e do art. 29 e da seguinte Lei Municipal nº 396, de 28 de janeiro 2002, Decreto Municipal nº 754 de 12 de abril de 2005, Lei Municipal nº 908, de 15 de setembro de 2023 e seguindo o Compromisso que foi instituído pelo Decreto no 11.556, de 12 de junho de 2023, que busca conjugar os esforços da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, e regulamentado pela Portaria no 1.774, de 10 de setembro de 2023, que dispõe sobre as atribuições, a composição e o funcionamento da Renalfa. RESOLVE:

**Art. 1º** - fica a Servidora Municipal **ALEX SANDRA DAS DORES PEREIRA**, CPF: 039.832.146-90, Professora Efetiva, LOTADA como, **PROFESSORA EVENTUAL E ARTICULADORA DO LEEI** (Leitura e Escrita na Educação Infantil).

**Art. 02º** O LEEI é um programa do MEC que oferece formação continuada para profissionais da educação infantil. A formação tem como objetivo apoiar os docentes no desenvolvimento de práticas educativas que ampliem a experiência das crianças com a leitura e a escrita, com as seguintes funções:

- Liderar ações diretas nas escolas;
- Coordenar a formação contínua de profissionais da educação;
- Implementar políticas de alfabetização;
- Acompanhar e avaliar os processos educacionais locais;
- Promover a interação entre a escola e a comunidade;
- Prestar informações sobre o desenvolvimento das atividades;
- Integrar o programa com o Projeto Político Pedagógico (PPP);

**Art. 02º** - Professora eventual e articuladora do LEEI deverá cumprir a carga horária de mínima 24 horas semanais, no turno vespertino (tarde).

**Art. 03º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Data: 27/01/2025 16:11:19-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Cipotânea 27 de janeiro de 2025.

  
**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA/MG**



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 02º** - Deverá cumprir a carga horária de mínima 24 horas semanais, no turno noturno (noite).

**Art. 03º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cipotânea 27 de janeiro de 2025.

*Roberto H. de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA/MG**